



Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de março de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dez de março de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária, e Gláucia Maria da Costa Santana. Ato Contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 1ª Sessão Ordinária, da Sessão Solene de Posse da nova composição do Conselho Superior e da 2ª Sessão Ordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 30 de janeiro, 05 e 20 de fevereiro de 2025, que foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, o Presidente em exercício registrou que o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, não se fez presente à sessão, em razão de compromissos institucionais. Na sequência, foi anunciada a análise do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2025: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Claudia Baldan Cabral dos Santos Siqueira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Christiane Barbosa Monnerat de Azevedo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Alexandra Carvalho Feres (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.3. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Maria da Conceição Nogueira da Silva (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Maria Lucia Lima e Silva Ceglia, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item 2. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2025: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro (critério de



antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Flávia Monteiro de Castro Brandão Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.2. Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Rachel Tavares Santos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Cláudia Pereira Caldas, Flávia Maria de Moura Machado e Paulo Leal Medeiros Moreira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Cláudia Pereira Caldas; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vania Cirne Manhães (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Mario Jessen Lavareda, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.4. 4ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Abreu Ottoni do Amaral (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que o segundo concorrente, Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, esteve afastado por 4 meses, no período de 1º de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, para elaboração de tese do curso de Doutorado na área de concentração Cidadania, Estado e Globalização. Informou, ainda, que o termo final do compromisso assumido pelo referido Promotor de Justiça, em razão do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 1º de outubro de 2025. Ato contínuo, considerando a norma do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19 e também a dos artigos 67, §2º, c/c 75 da Lei Complementar nº 106/03, o Presidente em exercício submeteu a questão ao Colegiado, que deliberou, por unanimidade, pela manutenção da candidatura do Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Daniela Pessoa Santos Vasconcelos, Bruno de Sá Barcelos Cavaco e Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Daniela Pessoa Santos Vasconcelos; **2.5. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Luis Ferreira Marques (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Cristhiane Barradas Zeitone, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.6. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Silveira Mandarinho (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que os candidatos são os Promotores de Justiça Bruno Roberto Figueiredo Calvano, Juliana Zenni Travassos e Bárbara Pereira Visentin. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, registrou que o primeiro candidato possui duas punições, referentes aos anos de 2023 e 2024, tendo se manifestado contrariamente à inclusão do seu nome na lista tríplice, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, as Promotoras de Justiça Juliana Zenni Travassos, Bárbara Pereira Visentin e Paula Coimbra Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Juliana Zenni Travassos; **2.7. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Zulato Barbosa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.8. Promotoria de Justiça Junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Taciana Cerqueira Cabral (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Vinicius Ribeiro, Matheus Gabriel dos Reis Rezende e Victor de Souza Maldonado de Carvalho



Miceli, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Vinicius Ribeiro;

2.9. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Alexey Kolouboff, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.10. 2ª Promotoria de Justiça Junto ao IV Tribunal do Júri da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Andréa de Penteado Fava, Gabriela Baeta Mello e Marcel Pereira Hid da Costa Guedes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Andréa de Penteado Fava;

2.11. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.12. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paulo Leal Medeiros Moreira, André Farah Alves e Sandro Fernandes Machado, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Paulo Leal Medeiros Moreira;

2.13. 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Felipe Soares Tavares Morais (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Renata Mello Chagas, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

a. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: Processo nº 2024.00420292 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029343.2024-48 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (MPP) NA *BLAVATNIK SCHOOL OF GOVERNMENT*, DA UNIVERSIDADE DE OXFORD. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do primeiro relatório das atividades desenvolvidas apresentado pelo Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, sem recomendações, aguardando o prazo para a vinda do segundo relatório de atividades subsequente, nos termos do voto da relatora. A seguir, passou-se ao exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**

4.1. Pleno: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: Processo nº 2024.01201410 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA PAVUNA - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0088059.2024-84 - Parte(s): EMANUEL HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: Processo nº 2023.01170898 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001265.2024-02 - Parte(s): CARLOS DÁRIO DE CASTRO MOREIRA E ÁGUAS DO RIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.00788474 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058831.2024-48 - Parte(s): LUCIANO AUGUSTO BAPTISTA OTTINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01093074** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0086174.2024-54 - Parte(s): JOSÉ CARDOSO PEREIRA LOBO NETO, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E VÂNIA RODRIGUES VARGAS ALEIXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: Processo nº 2024.00734793** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0085325.2024-85 - Parte(s): JOSIANE VIEIRA MAIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento administrativo, a fim de apurar eventual situação de risco vivenciada pela idosa, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2022.00978381** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0074886.2024-56 - Parte(s): CAROLINA SILVA LESSA E SUL AMÉRICA SAÚDE (ADV.: SABRINA DA SILVA ROCHA DE MOURA - OAB/RJ 124918 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00317708** - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068114.2024-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO IRREGULAR DE CONSELHEIRA TUTELAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00944559** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0085164.2024-67 - Parte(s): FÁBIO DO NASCIMENTO BARBOSA E COLÉGIO EQUIPE GRAU. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO Educação/MPRJ), para diligências que entender necessárias, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01104288** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0086097.2024-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01221707** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0086728.2024-34 - Parte(s): JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01225162** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



20.22.0001.0086969.2024-26 - Parte(s): GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. - GIESPP (ADV.: JHONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/SP 457191 E OUTRO). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2022.00278616** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068608.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RISCO DE COLAPSO ESTRUTURAL DE UM MURO DIVISÓRIO DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NO BAIRRO DA CACUIA, ILHA DO GOVERNADOR/RJ (ADV.: FABIANA DA SILVA BIANCO - OAB/RJ 157680 E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01213169** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0085532.2024-25 - Parte(s): MARIA DO SOCORRO SOUSA FICKELSCHERER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00847525** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0080360.2024-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00869062** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063462.2024-44 - Parte(s): FRANCIELLE MARQUES LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01047759** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0076979.2024-96 - Parte(s): DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: Processo nº 2024.00791034** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006380.2025-22 - Parte(s): LILIANE PARAIZO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00983237** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068358.2024-63 - Parte(s): DANIELE FRANCISCA DE ALMEIDA DE LIMA, APLICATIVO APOWERREC E APLICATIVO SCREENREC. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01106336** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0082438.2024-46 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2024.01075873** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0082787.2024-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS



IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso, com a consequente manutenção da promoção de análise de conexão, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01111779** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003365.2025-44 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DA UNIÃO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição do Ministério Público Estadual ao Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2024.01027826** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0086634.2024-50 - Parte(s): VALERIA ARAUJO VASCONCELOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01267946** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0001264.2025-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, comunicou que as próximas sessões do Conselho Superior do Ministério Público serão iniciadas às treze horas e trinta minutos, conforme tratado na última reunião administrativa, com a presença do Procurador-Geral de Justiça, tendo invertido a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciado a apreciação do item “**5. ASSUNTOS GERAIS:**”. Não houve assuntos gerais. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item “**4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**”, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem “**4.2. 1ª Turma:**” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana) e no subitem “**4.3. 2ª Turma:**” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **4.2. 1ª Turma: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: Processo nº 2016.00355540** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0071141.2024-97 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE AUTONOMIA DE TAXI PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ AO SR. MARIO NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00817490** - Um volume principal e dois anexos(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076181.2024-11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (ADV.: MARIANA PIRIH PERES DA SILVA - OAB/SC 59275). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00972442** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077648.2023-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS FALHAS NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS POR VANS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RODRIGO SOUZA FUCKS BAFICA - OAB/RJ 200440). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00285889** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0080306.2024-89 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00318508** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0086620.2024-40 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00640701** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0081482.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM (ADV.: GUILHERME DE MELLO LOPES - OAB/RJ 118255 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00115150** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0084901.2024-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PERMUTA INFORMAL ENTRE SERVIDORAS TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA E ENFERMEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00916253** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0085085.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00359302** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060124.2024-57 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 52 DA LCP 101/00 PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00956287** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0086128.2024-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: Processo nº 2015.01271982** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0061697.2024-72 - Parte(s): JOCELINO LIMA PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01141046** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0054662.2024-91 - Parte(s): LUIZ CARLOS DA SILVA CASTILHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01210717** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0073616.2024-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00834788** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0080072.2024-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00579251** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0062641.2024-95 - Parte(s): PAULO DA COSTA PINHEIRO, JOSÉ CARLOS FONSECA, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CIB CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01083757** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078741.2024-52 - Parte(s): BERNARDO COSTA, ROCK WORLD S.A. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01361839** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068267.2024-95 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (ADV.: THIAGO DA COSTA CAMPOS DE QUEIROZ - OAB/RJ 208263). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00207024** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0082593.2024-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00246431** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018511.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO BENEFICIAMENTO DE ADVOGADO PARTICULAR NA DEFESA DE ASSOCIADOS VINCULADOS AO SINDICADO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00416978** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063312.2024-20 - Parte(s): GISELE SILVEIRA SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2013.00475066** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0087861.2024-95 - Parte(s): CINTHIA CRISTINA VASCONCELLOS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00879978** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0000478.2025-05 - Parte(s): INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO S.A. (ADV.: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 119120 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00167294** - Dois volumes principais e três anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062523.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: TATIANA DE MELLO BIAR - OAB/RJ 115512). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00056181** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046693.2024-11 - Parte(s): CLAUFRAN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., SINDICATO DOS VIGILANTES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00482611** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0083418.2024-67 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO POR PRESIDENTE DO PRODERJ, POR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E POR VICE-PRESIDENTE DA FAETEC (ADVS.: TUANNE GABRIELA COSTA SILVA - OAB/DF 41002, MATHEUS MARTINS AMORIM - OAB/RJ 215895 E MARTIM MALCOM NEVES - OAB/RJ 258303). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00034971** - Um volume principal e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065748.2024-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: DANILO BOTELHO - OAB/RJ 122220, MATHEUS CARVALHO DIAS - OAB/RJ 234327 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00472648** - Quatro volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0082000.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: DOMINGOS CORRÊA DOS SANTOS - OAB/RJ 160116, MARCELO NOBRE VALLADARES - OAB/RJ 102548 E JULIANA TINOCO MARINHO - OAB/RJ 137081). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00113189** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0085352.2024-35 - Parte(s): ROSEANE GUIMARAES NOGUEIRA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00162586** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054763.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00452503** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI



CAMPOS - SEI 20.22.0001.0000855.2025-11 - Parte(s): INOVALUZ GESTORA DE COMUNICAÇÃO URBANA LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01264102** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0063739.2024-34 - Assunto(s): SELMA NAZARÉ DA SILVA RIBEIRO E THIAGO DA SILVA RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00061930** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0080279.2024-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00083992** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0086771.2024-37 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00447974** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0084408.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00682669** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0082896.2024-96 - Parte(s): DOUGLAS CARVALHO PAIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00682912** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0081965.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2004.00004557** - Treze volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0010350.2025-17 - Parte(s): CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LUGUMES LTDA. (ADV.: SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL - OAB/SP 66905), EDSON EZEQUIEL DE MATOS E MUNICÍPIO DE SAO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01288922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0086295.2024-85 - Parte(s): RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA, E.L. DE OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE GÁS (ADV.: FERNANDO MARQUES AMICHI JUNIOR - OAB/RJ 147689) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00902129** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0082311.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00158230** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076568.2024-38 - Parte(s): VÂNIA HELENA CEIA RODRIGUES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14,



nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00529675** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0075357.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01089813** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0087525.2024-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00350342** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076301.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01252339** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0086645.2024-44 - Parte(s): HILDEBRANDO BATISTA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00407812** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0082805.2024-31 - Parte(s): RAPHAEL MICA GARRIDO FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **4.3. 2ª Turma: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: Processo nº 2012.00964756** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0073061.2024-55 - Parte(s): MARCTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: ADMILSON TINDRADE - OAB/RJ 90527), LALL MOREIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. (ADV.: JAIRO DE SOUZA VIEIRA - OAB/RJ 47653) E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00343281** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0078495.2024-98 - Parte(s): GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI (ADV.: ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA - OAB/RJ 215246 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00713009** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0080082.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00373793** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0082527.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00408900** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056384.2024-60 - Parte(s): VICTOR PESSANHA REDER (ADV.: VICTOR PESSANHA REDER - OAB/RJ 126258), ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01119815** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0080034.2024-61 - Parte(s): EDUARDO ADEMIR DA SILVA E FLÁVIO LOPES TORRES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2016.00660371** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0086774.2024-53 - Parte(s): RAFAEL SANTOS DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00083193** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0084095.2024-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DE NOTAS MANUAIS APONTADAS PELOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2021.00061273** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0082602.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00252561** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0082709.2024-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR MÉDICO SERVIDOR DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01270756** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0000914.2025-67 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM MULTAS REFERENTES A VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00713050** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0082442.2024-35 - Parte(s): JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA, LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA, TATIANA VIEIRA CASTRO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: Processo nº 2013.00894622** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059186.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00139747** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0007208.2025-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA JARDIM CEASA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00433225** - Um volume principal



e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0084877.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01032215** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0079504.2024-15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL FRAUDE EXISTENTE EM PREGÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00019950** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065706.2024-81 - Parte(s): CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO, LOPES DO AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI (ADV.: WELBERT CARDOSO ROSA - OAB/RJ 126.079) E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00312126** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0078373.2024-94 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00535978** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075129.2024-91 - Parte(s): JULIO CÉSAR MAIA DOS SANTOS E NELCELIR LACERDA AZEVEDO MAIA DOS SANTOS (ADV.: NELCELIR LACERDA AZEVEDO MAIA DOS SANTOS - OAB/RJ 82910). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00941655** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074956.2024-09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00997717** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0084891.2024-66 - Parte(s): VALDEA DA SILVA BELCHIOR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00708621** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0006327.2025-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00142536** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058418.2024-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00392371** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0084379.2024-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: LEONARDO GASPARG CASTELAN - OAB/RJ 128697 E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01279278** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0058449.2024-80 - Parte(s): JUMARA DO PRADO, ADRIEL MONTEIRO DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.00965776** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0085906.2024-15 - Parte(s): LEONIDAS HERINGER FERNANDES. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para verificar a necessidade de aditamento da Portaria, bem como realizar as diligências indicadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00199765** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0068588.2022-67 - Parte(s): JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO, THIAGO JAHUAR E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00576883** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0081167.2024-25 - Parte(s): VIVIANE SANTOS CARVALHO (ADV.: MARCELO DE ANDRADE FAUSTINO - OAB/RJ 119346 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00281015** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0086217.2024-57 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00325689** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0082951.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 27 de março de 2025)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1. e 5)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência



(na apreciação do item 4.3.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária